



# RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado da Análise das Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/08 (inscrito no Cadastro Único – CadÚnico) e pela Lei Municipal nº 3.392/23 (Doador de Sangue).

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **16 e 17 de junho de 2025**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* "Meus Concursos", digitando o número de seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente resultado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, endereço eletrônico atualizado e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Capítulo XII – Dos Recursos do Edital nº 04/2025**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o INSTITUTO MAIS divulgará no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data provável de 27 de junho de 2025, o resultado final da apreciação dos pedidos.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **08 de julho de 2025**, disponível **até às 17h00**.

O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 04/2025, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos Capítulos III – Das Inscrições, IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e V– Da Inscrição para Pessoa com Deficiência – PCD, do Edital nº 04/2025, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público.

Francisco Morato/SP, 13 de junho de 2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP

### **REALIZAÇÃO:**



# CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

### Solicitação de Isenção - Decreto Federal nº 6.593/08 (inscrito no Cadastro Único - CadÚnico)

Análise da solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do SISTAC.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº
ANNIE ELIS RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO	432.***.***
FRANKILENE GOMES EVANGELISTA	294.***.***
GABRIELE FERREIRA GOMES	543.***.*****
MARCIO RAMOS	142.***.***
ROGER LUIS LIBONI	384.***.*****
SOLANGE DE ALVERNAZ TEIXEIRA	279.***.*****
THARIK UCHOA LUZ	010.***.***
ZÁIRA CRISTINA OLIVEIRA SCHMITTD	324.***.*****

#### Solicitação de Isenção - Lei Municipal nº 3.392/23 (Doador de Sangue)

O candidato somente terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição se comprovar ter doado, no mínimo, 03 (três) doações de sangue dentro do prazo de 12 (doze) meses, retroativos ao início das inscrições (item 4.1, subitem 4.1.2 do Edital nº 01/2025, ou seja, no período de 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025 (início das inscrições).

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO N°
AFONSO HENRIQUE SANSÃO CORRÊA DA COSTA	052.***.*****
DANIEL DELMONDES	320.***.*****
FABIANA PEREIRA BANHOS DOS SANTOS	906.***.***
JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	051.***.***
JOSE AUGUSTO SHIMABUKURO PORTELLA	401.***.***
MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	464.***.*****
RENAN CAPRANICA GARCIA	422.***.*****
VIVIAN SVARTMAN ALONSO	338.***.*****
WALQUIRIA SANTOS DA SILVA	250.***.***

# CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

### Solicitação de Isenção - Decreto Federal nº 6.593/08 (inscrito no Cadastro Único - CadÚnico)

Análise da solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do SISTAC.

Nome do(a) Candidato(a)	Documento nº	Motivo
FLAVIA CRISTINA SOUZA SILVA	115.***.***	NIS com renda fora do perfil.
LUÍS HENRIQUE ALVES PAIVA	543.***.***	Cadastro desatualizado.
MAX ROBERTO DA SILVA	425.***.***	Cadastro desatualizado.
ROMEU FONTES DE SOUSA	172.***.***	NIS com renda fora do perfil.

#### Solicitação de Isenção - Lei Municipal nº 3.392/23 (Doador de Sangue)

O candidato somente terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição se comprovar ter doado, no mínimo, 03 (três) doações de sangue dentro do prazo de 12 (doze) meses, retroativos ao início das inscrições (item 4.1, subitem 4.1.2 do Edital nº 01/2025, ou seja, no período de 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025 (início das inscrições).

Nome do(a) Candidato(a) ANDRIA MATIAS DOS SANTOS	Documento nº 453.***.***	Motivo Em desacordo com o subitem 4.1.2 do Edital. Candidato não comprovou 3 doações no período de 12 meses (28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025).
BRENO EDUARDO APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA	481.***.***-**	Em desacordo com o subitem 4.1.2 do Edital. Candidato não encaminhou a documentação.
FABIANO LIMA DIAS DIAS	899.***.***	Em desacordo com o subitem 4.1.2 do Edital. Candidato não comprovou 3 doações no período de 12 meses (28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025).
SHARA BARRETTO LIM	821.***.***	Em desacordo com o subitem 4.1.2 do Edital. Candidato não encaminhou a documentação.